



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD Nº 81, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

CADASTRO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TALENTOS PARA ATUAR EM CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL E INOVADORA NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFMS - UFMS DIGITAL

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio da Diretora em Exercício da Agência de Educação Digital e a Distância, com base na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017, na Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria Conjunta CAPES e CNPq Nº 2, de 22 de Julho de 2014, bem como nas demais normas que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - UAB/CAPES, e com base nas diretrizes da Resolução CD-UFMS Nº 169, de 2 de agosto de 2021, da Resolução COGRAD-UFMS nº 387, de 19 de novembro de 2021, e no Termo de Pactuação SESu-MEC/UFMS nº 7/2022 do Programa Reuni Digital - SESu-MEC, torna pública a abertura de cadastro para o **Banco de Talentos para atuar em Cursos de Graduação a distância da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo atualizar o **Banco de Talentos para atuar em Cursos de Graduação a distância da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead**.

1.1.1 O Banco de Talentos da Agead está disponível para consulta, e sendo constantemente atualizado, no endereço eletrônico: <https://link.ufms.br/bancoTalentosAgead>.

1.2 O **Programa Especial de Educação Digital e Inovadora no Ensino de Graduação da UFMS** (Resolução COGRAD/UFMS nº 387/2021), doravante denominado **UFMS Digital**, tem como objetivo elevar a taxa de matrícula na Educação Superior, assegurada a qualidade da oferta de novos **Cursos de Graduação, em caráter temporário**, apoiados em metodologias e práticas inovadoras de **Educação Digital e a Distância**, com aprimoramento dos currículos por meio de estratégias e recursos alinhados a uma proposta de avaliação da aprendizagem focada no desenvolvimento de competências e habilidades, no pensamento crítico e criativo.

1.3 Além de Cursos de Graduação a Distância, de **caráter temporário**, ofertados diretamente pela Agead de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS (PDI-UFMS 2020-2024), o Programa **UFMS Digital** também oferta Cursos de Graduação de outros programas específicos, tais como:

I. O Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – **PRIL**, que tem por finalidade induzir a oferta de cursos de licenciaturas e de formação continuada inovadoras (**presenciais**), a fim de atender às necessidades e organização da atual política curricular da educação básica e da formação de professores e diretores escolares para atuarem nessa etapa de ensino;

II. O Sistema da Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - **SISTEMA UAB/CAPES**, que é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da **educação a distância**; e

III. Outros programas de características e fomentos específicos que possam surgir durante a vigência do Programa.

1.3.1 - Na UFMS, a Coordenação Geral e Adjunta do Sistema UAB/CAPES é exercida pela Direção da Agead e pela Secretaria de Inovação Pedagógica e Digital - Seped/Agead, respectivamente.

1.4 Este Edital trata **apenas** de Cursos de Graduação **a Distância** do Programa **UFMS Digital**, como seguem:

I. SISTEMA UAB/CAPES:

- A. LICENCIATURA EM PEDAGOGIA;
- B. LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL; e
- C. LICENCIATURA EM HISTÓRIA.

II. DEMAIS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - AGEAD (não vinculados ao Sistema UAB/CAPES):

- A. TECNÓLOGO EM CIÊNCIA DOS DADOS;
- B. TECNÓLOGO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- C. TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS;
- D. TECNÓLOGO EM GESTÃO COMERCIAL;
- E. TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- F. TECNÓLOGO EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS; e
- G. TECNÓLOGO EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS.

1.5 Este Edital trata dos seguintes perfis/profissionais para atuação nos Cursos de Graduação a Distância da Agead:

I. SISTEMA UAB/CAPES:

- A. **PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES:** profissional contratado em caráter temporário e na condição de bolsista do Sistema UAB/CAPES e com atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, cursos de licenciatura, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (**Função: Tutor** - Portaria nº 183/2016) e sendo responsável, na UFMS, pelo acompanhamento de cerca de 50 estudantes;
- B. **PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES:** profissional contratado em caráter temporário e na condição de bolsista pelo Sistema UAB/CAPES e com atuação em atividades típicas de ensino, elaboração de material didático, participação em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB/CAPES, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior (**Função: Professor Formador I ou Professor Conteudista I** - Portaria nº 183/2016) ou de 01 (um) ano no magistério superior (**Função: Professor Formador II ou Professor Conteudista II** - Portaria nº 183/2016);
- C. **COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPES:** profissional contratado em caráter temporário e na condição de bolsista pelo Sistema UAB/CAPES e com atuação em atividades de coordenação de tutores no âmbito do Sistema UAB/CAPES, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior (**Função: Coordenadoria de Tutoria I** - Portaria nº 183/2016) ou de 01 (um) ano no magistério superior (**Função: Coordenadoria de Tutoria II** - Portaria nº 183/2016), sendo responsável, na UFMS, pelo acompanhamento de 30 (trinta) à 59 (cinquenta e nove) professores tutores; e

- D. **COORDENADOR DE POLO UAB/CAPES ASSOCIADO À UFMS:** profissional contratado em caráter temporário e na condição de bolsista do Sistema UAB/CAPES e com atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura dos polos UAB/CAPES associados à UFMS, sendo exigida, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério e formação de nível superior (**Função: Coordenadoria de Polo** - Portaria nº 183/2016), fazendo jus ao recebimento da referida bolsa a partir da existência de, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes matriculados no respectivo polo.
- II. **DEMAIS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - AGEAD** (não vinculados ao Sistema UAB/CAPES):
- A. **PROFESSOR TUTOR:** profissional contratado em caráter temporário e na condição de bolsista em Projeto Institucional da UFMS e com atuação em atividades de tutoria e mediação da aprendizagem online em Cursos de Graduação a Distância da Agead não pertencentes ao Sistema UAB/CAPES.
- B. **PROFESSOR ESPECIALISTA:** profissional contratado em caráter temporário e na condição de bolsista em Projeto Institucional da UFMS e responsável pela produção de materiais didáticos instrucionais para disciplinas dos Cursos de Graduação a distância da Agead não pertencentes ao Sistema UAB/CAPES.

1.6 Os candidatos cadastrados por meio deste Edital estarão **aptos** a serem convocados pela Agead, em momento oportuno, para atuar na vaga para a qual se inscreverem.

1.7 O cadastro por meio deste Edital **não garante a convocação** para a atuação e, dessa forma, a Agead reserva-se o direito de realizar a convocação de acordo com as suas demandas, necessidades e disponibilidade financeira.

1.8 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.9 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.agead@ufms.br.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
29/12/2022 a 27/01/2023	Período de inscrições pelo site sigproj.ufms.br .
31/01/2023	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, com classificação por tipo de vaga.
01/01/2023	Período de recurso contra indeferimentos ou classificação. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido das 7h00 às 16h00 do dia indicado.
03/02/2023	Publicação (previsão) do edital com o resultado dos recursos no site: www.agead.ufms.br
03/02/2023	Publicação (previsão) do edital com o Resultado Final no site www.agead.ufms.br

3. DAS VAGAS E TIPOS DE VAGAS

3.1 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para uma dos seguintes tipos de vaga:

- I. **PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES**, para atuar em um dos Cursos de Graduação a Distância (Licenciaturas), do SISTEMA UAB/CAPES - UFMS, conforme relação de cursos constante no inciso I do item 1.4 deste Edital;

- II. **COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPES**, para atuar junto à Agead, em ações integradas de acompanhamento e monitoramento de PROFESSORES TUTORES UAB/CAPES;
- III. **PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES**, para atuar em uma das disciplinas ofertadas em 2023 para os Cursos de Graduação a Distância (Licenciaturas), do SISTEMA UAB/CAPES - UFMS, conforme relação de cursos constante no inciso I do item 1.4 deste Edital.
- IV. **COORDENADOR DE POLO UAB/CAPES ASSOCIADO À UFMS**, para atuar em um dos polos UAB/CAPES associados a UFMS, caso haja vacância ou necessidade de substituição deste profissional no respectivo polo.
- V. **PROFESSOR TUTOR**, para atuar em um dos Cursos de Graduação a Distância (tecnólogos) não pertencentes ao Sistema UAB/CAPES - UFMS, conforme relação de cursos constante no inciso II do item 1.4 deste Edital; e
- VI. **PROFESSOR ESPECIALISTA**, para atuar em uma das disciplinas ofertadas em 2023 para os Cursos de Graduação a Distância (tecnólogos) não pertencentes ao Sistema UAB/CAPES - UFMS, conforme relação de cursos constante no inciso II do item 1.4 deste Edital.

3.1.1 O quadro do **Anexo I** representa de maneira detalhada os tipos de vaga que compõem o Banco de Talentos de que trata este Edital.

3.1.2 Não há um quantitativo pré-determinado de vagas por tipo de vaga, e neste caso, os candidatos poderão ser convocados (pela ordem de classificação dentro do tipo de vaga) de acordo com as demandas e disponibilidade financeira.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São **pré-requisitos gerais** para quaisquer tipos de vaga elencados nos incisos do item 3.1.

- I. Possuir habilidade no uso de tecnologias digitais, especialmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFMS - **AVA UFMS**;
- II. Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- III. Se servidor da UFMS, ter concluído os cursos de **Formação em EaD e Formação em TICs**, oferecidos pela Agead (desde 2019) em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, pelo Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP-UFMS;
- IV. Ter **disponibilidade** de horário de **20 (vinte) horas semanais** para o desenvolvimento e atendimento das atribuições referentes ao tipo de vaga escolhida;
- V. Não estar matriculado em Curso de Graduação que esteja vinculado ao objeto deste Edital, conforme elencados no item 1.4; e
- VI. Se estudante bolsista de Pós-Graduação **stricto sensu**, caso aprovado e convocado, poderá ter que apresentar autorização do orientador e do coordenador do Programa de Pós-Graduação para atuar na função, caso esta seja a orientação do órgão de fomento da respectiva bolsa de Pós-Graduação.

4.2 São **pré-requisitos específicos** para os tipos de vaga:

- I. **PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES:**
 - A. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
 - B. Ser licenciado no curso de graduação de interesse ou curso afim (conforme tabela de cursos afins do **Anexo II**);
 - C. Ter disponibilidade para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana e participar, obrigatoriamente, das atividades de formação continuada e reuniões de orientação promovidas pela coordenação do curso e/ou pela Agead; e
 - D. Possuir habilidades e competências para promover a tutoria a distância e a mediação da aprendizagem online para todas as disciplinas ofertadas no curso de interesse durante o período letivo da convocação/contratação.
- II. **COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPES:**
 - A. Ser Professor do Magistério Superior, em efetivo exercício na UFMS, e sem quaisquer pendências com a instituição;
 - B. Possuir Graduação em Pedagogia ou demais Licenciaturas;

- C. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério do Ensino Superior;
- D. Possuir Doutorado em Educação;
- E. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano em Coordenação de Curso a distância (Graduação ou Especialização), Tutoria ou Coordenação de Tutoria; e
- F. Ter disponibilidade para desenvolver atividades administrativas e pedagógicas relacionadas à coordenação de tutoria, em horários a serem definidos conjuntamente à Agead, incluindo demandas de atendimento e reuniões online aos finais de semana.

III. PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES:

- A. Ser Professor do Magistério Superior, em efetivo exercício na UFMS, e sem quaisquer pendências com a instituição;
- B. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;
- C. Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos de apoio presencial aos finais de semana, de acordo com o calendário do curso e participar das reuniões e capacitações promovidas pela coordenação do curso; e
- D. Possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina.

IV. COORDENADOR DE POLO UAB/CAPES ASSOCIADO À UFMS:

- A. Ser graduado em nível superior;
- B. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- C. Ser servidor da UFMS com lotação e exercício no campus (polo) escolhido; e
- D. Não exercer cargo de coordenador de curso presencial (FCC), Coordenador de Curso UAB/CAPES ou Coordenador Geral UAB/CAPES.

V. PROFESSOR TUTOR:

- A. Ser servidor em exercício efetivo na UFMS e sem quaisquer pendências com a instituição, OU, estudante de Pós-Graduação stricto sensu na UFMS;
- B. Ter curso de nível superior na área de conhecimento do curso de interesse ou curso afim (conforme tabela de cursos afins do **Anexo II**);
- C. Ter disponibilidade para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana e participar, obrigatoriamente, das atividades de formação continuada e reuniões de orientação promovidas pela coordenação do curso e/ou pela Agead; e
- D. Possuir habilidades e competências para promover a tutoria a distância e a mediação da aprendizagem on-line para todas as disciplinas ofertadas no curso de interesse durante o período letivo da convocação/contratação.

VI. PROFESSOR ESPECIALISTA:

- A. Ser Professor do Magistério Superior, em efetivo exercício na UFMS, e sem quaisquer pendências com a instituição;
- B. Possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina.

4.3 Os Projetos Pedagógicos de Curso - PPC contendo semestralização dos cursos, disciplinas e seus respectivos ementários e bibliografias, estão disponíveis para consulta no site <https://agead.ufms.br/ufms-digital> no menu lateral intitulado "Cursos EaD (ativos)".

4.4 Os candidatos que tenham sido desligados de outras bolsas no âmbito da Agead, por não atenderem aos critérios da função ou outros motivos relevantes, e os candidatos que estão em pendências com a instituição, não poderão ser convocados a partir deste processo seletivo.

5. DA BOLSA

5.1 O candidato, se convocado, receberá na forma de fomento, uma bolsa mensal durante a vigência estabelecida em Edital de Concessão, sem incidência de quaisquer tipos de impostos ou tributos.

5.2 Para bolsas vinculadas ao **SISTEMA UAB/CAPES:**

- I. A concessão e pagamento da bolsa é de responsabilidade da UAB/CAPES;

- II. A concessão da mensalidade de bolsa pela UAB/CAPES fica condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas na IN CAPES Nº 2/2017 para o tipo de vaga (de acordo com a Função UAB/CAPES) escolhido; e
- III. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB/CAPES ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base as Lei nº 11.273/2006 e Lei nº 11.502/2007.

5.3 Para as demais bolsas, **não vinculadas ao SISTEMA UAB/CAPES**:

- I. A concessão da bolsa é de responsabilidade da UFMS e o pagamento é feito pela FAPEC por meio de contrato que tenha como base algum projeto aprovado institucionalmente para o atendimento, direta ou indiretamente, ao objeto de que trata este Edital; e
- II. Não será permitido o acúmulo de bolsas por meio de um mesmo contrato UFMS-FAPEC.

5.4 Para **candidatos convocados**, o valor mensal de bolsa e a principal atribuição do bolsista são definidos de acordo com o tipo de vaga, como segue:

- I. **PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES:**
 - A. **Bolsa:** Função UAB/CAPES de Tutor a Distância, no valor mensal de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais); e
 - B. **Principal atribuição:** atendimento de tutoria e mediação da aprendizagem online de cerca de 50 (cinquenta) estudantes na oferta de todas as disciplinas durante a vigência da bolsa.
- II. **COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPES:**
 - A. **Bolsa:**
 - I. Função UAB/CAPES de Coordenador de Tutor I, no valor mensal de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo exigida a experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no Magistério do Ensino Superior; e
 - II. Função UAB/CAPES de Coordenador de Tutor II, no valor mensal de R\$1.100,00 (mil e cem reais), sendo exigida a experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério do Ensino Superior.
 - B. **Principal atribuição:** atendimento, acompanhamento e monitoramento de 30 (trinta) à 59 (cinquenta e nove) PROFESSORES TUTORES UAB/CAPES.
- III. **PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES:**
 - A. **Bolsa:**
 - I. Função UAB/CAPES de Professor Formador I, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo exigida a experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no Magistério do Ensino Superior; e
 - II. Função UAB/CAPES de Professor Formador II, no valor mensal de R\$1.100,00 (mil e cem reais), sendo exigida a experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério do Ensino Superior.
 - B. **Principal atribuição:** Produção/elaboração completa de material didático para a oferta a distância de uma determinada disciplina, contendo: produção ou curadoria de materiais didáticos em diversas mídias e de licença aberta, elaboração de plano de ensino, cronograma, matriz de desenho didático, atividades a distância (**checkouts** de presença) e respectivas rubricas de avaliação, além das atividades avaliativas por meio de banco de questões.
- IV. **COORDENADOR DE POLO UAB/CAPES ASSOCIADO À UFMS:**
 - A. **Bolsa:** Função UAB/CAPES de Coordenadoria de Polo, no valor mensal de R\$1.100,00 (mil e cem reais), sendo exigida, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério e formação de nível superior, além de estar condicionado à manutenção de, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes matriculados no referido polo.
 - B. **Principal atribuição:** Atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura de um determinado polo UAB/CAPES associados à UFMS.
- V. **PROFESSOR TUTOR:**
 - A. **Bolsa:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais; e
 - B. **Principal atribuição:** atendimento de tutoria e mediação da aprendizagem online de cerca de 100 (cem) estudantes na oferta de todas as disciplinas durante a vigência da

bolsa.

VI. PROFESSOR ESPECIALISTA:

- A. **Bolsa:** 1 (uma) parcela de bolsa, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para cada 17 (dezessete) horas de conteúdo produzido para uma determinada disciplina; e
- B. **Principal atribuição:** Produção/elaboração completa de material didático para a oferta a distância de uma determinada disciplina, contendo: produção ou curadoria de materiais didáticos em diversas mídias e de licença aberta, elaboração de plano de ensino, cronograma, matriz de desenho didático, atividades a distância (checkouts de presença) e respectivas rubricas de avaliação, além das atividades avaliativas por meio de banco de questões.

5.4.1 Os valores de bolsa, quando fomentadas pelo Sistema UAB/CAPES, seguem as diretrizes da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e poderão sofrer alterações de acordo com atualizações dos respectivos normativos da concedente.

5.5 As bolsas não representam nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.6 O cancelamento das bolsas dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- I. Se o desempenho da atividade não corresponder às necessidades pedagógicas e/ou administrativas do objeto deste Edital;
- II. Se o bolsista não exercer adequadamente as atividades inerentes a sua função, ou se houver quaisquer descumprimentos das atividades e atribuições descritas neste Edital; e
- III. Por alguma imposição/determinação do órgão de fomento ou pela necessidade de readequações financeiras.

5.7 Em caso de necessidade de desligamento de bolsistas, novas convocações deverão observar a ordem de classificação do Edital de Resultado final de acordo com o tipo de vaga.

5.8 O recebimento de bolsa por parte de servidor da UFMS em convocação a partir do resultado final do presente processo seletivo não poderá, em hipótese alguma, acumular-se com encargo docente ou atribuição que já é própria às atividades da Unidade de lotação do referido servidor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no SigProj (sigproj.ufms.br), no período estipulado no cronograma deste Edital.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os documentos indicados no item 7.2 (documentos gerais), além de outros documentos descritos no **Anexo III**, de acordo com o tipo de vaga escolhido.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no site

agead.ufms.br e/ou Boletim Oficial da UFMS (**boletimoficial.ufms.br**).

7. DAS DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Todos os documentos enviados no SigProj deverão estar no formato PDF.

7.2 No ato do preenchimento da inscrição **online**, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- I. Comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul com data de emissão (ou expedição) não superior a noventa dias;
- II. Currículo Lattes/CNPq Atualizado;
- III. Outros documentos necessários para o cumprimento dos requisitos específicos do tipo de vaga escolhido, conforme descritos no **Anexo III**.
- IV. Outros documentos, quando necessários, para efeito de pontuação, conforme o tipo de vaga escolhido e que estão descritos no **Anexo IV**.

7.3 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- I. No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.
- II. No setor público: certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.

7.4 Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio, de tutoria ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

7.5 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.6 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

7.7 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

7.8 No ato da convocação, para efetivação do cadastro como bolsista, poderão ser solicitados documentos adicionais, tais como: identificação pessoal (RG), CPF, Declaração de Disponibilidade de 20 horas semanais e outros eventuais documentos necessários para a implementação da bolsa.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 São atribuições comuns para os tipos de vaga **PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES** e **PROFESSOR TUTOR**:

- I. Participar das reuniões de formação com a Equipe Multidisciplinar da Agead e com as coordenações de curso;
- II. Lançar o plano de ensino, o registro de matéria e o sistema de avaliações no Siscad, antes do início da disciplina;
- III. Disponibilizar dois dias semanais para atendimento síncrono dos estudantes, cada dia com uma hora de duração, com pelo menos um deles sendo no horário noturno (entre 19h00 e 23h00);

- IV. No ambiente virtual de cada disciplina, abrir um tópico de discussão no fórum “Fale com a Tutoria” com indicação dos dias e horários de atendimento síncrono, antes do início da oferta da disciplina;
- V. No ambiente virtual de cada disciplina, abrir um tópico de discussão em cada fórum específico dos módulos de conteúdo, antes do início da oferta da disciplina;
- VI. Aproximar e integrar os estudantes em um ambiente favorável de aprendizagem a fim de estreitar a presença virtual e garantir o engajamento necessário para a aprendizagem a distância;
- VII. Monitorar a participação dos estudantes nos fóruns de discussão e as entregas das atividades de checkout de presença e estimular a participação de todos dentro dos prazos estipulados no cronograma;
- VIII. Auxiliar os estudantes no acesso ao AVA UFMS e na utilização de diferentes ferramentas e tecnologias digitais;
- IX. Manter regularidade diária de acesso ao AVA UFMS;
- X. Responder dúvidas e solicitações dos estudantes em até 24 horas;
- XI. Sempre que solicitado, elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de curso;
- XII. Informar à Coordenação de Tutoria e à Seped/Agead qualquer problema reportado pelos estudantes ou identificados pela tutoria no que diz respeito aos materiais didáticos, fóruns, atividades e questionários;
- XIII. Sempre que solicitado, atender aos estudantes individualmente, para sanar as dificuldades e minimizar as causas de evasão;
- XIV. Comunicar à Coordenação de Curso a evasão ou ausência de comunicação de seus estudantes sempre que percebida;
- XV. Informar à Coordenação de Tutoria e à Seped/Agead sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função;
- XVI. Dar feedback às atividades dos estudantes, dentro do prazo de 7 (sete) dias;
- XVII. Lançar frequências e notas dos estudantes no Siscad de forma regular;
- XVIII. Comunicar, oficialmente, para a respectiva Coordenação de Curso e/ou Agead, o seu interesse ou necessidade de desligamento, mantendo-se no exercício da função até a sua substituição e repassando, sempre que possível, para o próximo convocado, todas as informações necessárias para assegurar a continuidade do trabalho; e
- XIX. Participar das atividades presenciais e/ou síncronas promovidas pela Coordenação de Curso e Agead.

8.2 O PROFESSOR TUTOR UAB/CAPEs ou PROFESSOR TUTOR, se convocado para exercer as atividades elencadas no item 8.1, ficará responsável pela tutoria a distância e a mediação da aprendizagem on-line de uma turma de estudantes, definida pelos Presidentes dos Colegiados Especiais dos Cursos que são objeto deste Edital, durante o período letivo da contratação/convocação.

8.2.1 Para o convocado ao tipo de vaga **PROFESSOR TUTOR UAB/CAPEs**, que atenderá a estudantes de Licenciaturas, a turma de estudantes terá cerca de 50 (cinquenta) estudantes.

8.2.2 Para o convocado ao tipo de vaga **PROFESSOR TUTOR**, que atenderá a estudantes de cursos Tecnólogos, a turma de estudantes terá cerca de 100 (cem) estudantes.

8.3 São atribuições para o tipo de vaga COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPEs:

- I. Propor e participar de atividades de capacitação e atualização;
- II. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- III. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- IV. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos, quando necessário;
- V. Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- VI. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- VII. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;

- VIII. Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria; e
- IX. Outras atividades, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo.

8.4 São atribuições comuns para os tipos de vaga **PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES e PROFESSOR ESPECIALISTA:**

- I. Elaborar toda a documentação de planejamento didático da disciplina, de acordo com os modelos e orientações da Agead, à saber:
 - A. Plano de ensino;
 - B. Cronograma;
 - C. Fóruns;
 - D. Checkout de presença;
 - E. Banco de Questões, sendo 20 questões inéditas por módulo de conteúdo;
 - F. Rubricas de avaliação da aprendizagem, quando aplicável;
 - G. Videoaulas, sendo 1 por módulo de conteúdo;
 - H. Podcast, sendo 1 por disciplina;
 - I. Curadorias de materiais didáticos digitais, sendo 1 por módulo de conteúdo; e
 - J. Matriz de desenho didático.
- II. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, capacitar e orientar os professores tutores para o acompanhamento da oferta da disciplina;
- III. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, acompanhar as atividades dos estudantes e professores tutores no AVA UFMS, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo às solicitações em no máximo 24 horas;
- IV. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, ser o professor responsável pela oferta da disciplina no AVA UFMS e Siscad;
- V. Participar de reuniões, quando convocados pela Coordenação do Curso ou pela Agead;
- VI. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Agead;
- VII. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, viajar para os polos para realização de atividades diversas: aulas, seminários, oficinas, avaliações presenciais, etc;
- VIII. Participar das reuniões e atender às solicitações da Equipe Multidisciplinar da Agead;
- IX. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatórios de desenvolvimento da disciplina, conforme orientações da Agead;
- X. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, desenvolver as atividades em consonância com o Regulamento (vigente) de Ensino de Graduação da UFMS; e
- XI. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, reofertar a respectiva disciplina, por pelo menos dois semestres subsequentes, sem o recebimento de novas parcelas de bolsa.

8.4.1 Todas as entregas elencadas no item 8.4 deverão ser realizadas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias de acordo com cronograma de entregas estabelecido pela Agead.

8.4.1.1 O não cumprimento dos prazos supracitados no item 8.4.1 impactam diretamente na suspensão da concessão da bolsa vigente e no impedimento de futuras concessões de bolsa para o referido candidato.

8.5 São atribuições para o tipo de vaga **COORDENADOR DE POLO UAB/CAPES ASSOCIADO À UFMS:**

- I. Apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das IPES;
- II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III. Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB/CAPES quando for o caso;
- V. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

- VI. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com profissionais e estudantes vinculados à UAB/CAPES;
- IX. Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X. Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XII. Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- XIII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
- XIV. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XV. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XVI. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVII. Elaborar e encaminhar à CAPES e às IPES relatórios periódicos de acordo com definições da CAPES;
- XVIII. Relatar problemas enfrentados pelos estudantes ao coordenador de curso e à CAPES;
- XIX. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XX. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI. Participar do processo de acolhimento dos estudantes no polo;
- XXII. Estabelecer contato permanente com os estudantes, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre; e
- XXIV. Articular-se com a CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos será realizada por Comissão de Classificação designada pelo Diretor da Agead.

9.2 A classificação dentro de cada um dos tipos de vaga será realizada mediante o somatório das pontuações obtidas pelo candidato conforme documentos comprobatórios digitalizados e enviados online no ato da inscrição e considerando a tabela de pontuação definida no **Anexo IV**.

9.3 Os candidatos serão classificados, por tipo de vaga, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise de currículo.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- I. Idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- II. Maior tempo de experiência docente em Cursos de Graduação a distância;
- III. Maior tempo de tutoria na modalidade a distância;
- IV. Maior tempo de experiência docente em Cursos de Graduação;

- V. Para o tipo de vaga PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES, maior tempo de experiência docente na Educação Básica; e
- VI. Mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o email selecao.agead@ufms.br na data e horário estipulados no cronograma deste Edital.

11.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

11.3 No recurso apresentado em face do indeferimento e/ou classificação das inscrições não será permitido que os candidatos apresentem novos documentos.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 A impugnação deverá ser dirigida à Agead, pelo e-mail selecao.agead@ufms.br, no prazo de até dois dias úteis após a publicação deste Edital.

13.3 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este processo seletivo terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Agead.

14.2 A Agead reserva-se o direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de bolsas disponíveis.

14.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4 Será desligado, a qualquer tempo, aquele que não atender as atribuições previstas neste Edital.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Agead.

Daiani Damm Tonetto Riedner

Diretora em Exercício

Agead

**ANEXO I - DETALHAMENTO DOS TIPOS DE VAGA
(ANEXO - EDITAL AGEAD Nº 81, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022)**

TIPO DE VAGA	OPÇÕES DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES	Curso de Graduação a Distância - Licenciatura em Pedagogia Curso de Graduação a Distância - Licenciatura em Letras - Português/Espanhol Curso de Graduação a Distância - Licenciatura em História
COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPES	Cursos de Graduação a Distância do Sistema UAB/CAPES
PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES	<p>Disciplinas 2023.1: EDUCAÇÃO, MÍDIAS E TECNOLOGIAS PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS TRABALHO ACADÊMICO LITERATURA E FORMAÇÃO DOCENTE LÍNGUA ESPANHOLA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES I</p> <p>Disciplinas 2023.2: DIDÁTICA I HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO I GESTÃO ESCOLAR CURRÍCULO E EDUCAÇÃO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS I ESTUDO DE LIBRAS FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM HISTÓRIA I LEITURA DOS INSTRUMENTOS LINGÜÍSTICOS E FORMAÇÃO DOCENTE FUNDAMENTOS DE ANÁLISE LINGÜÍSTICA PARA FORMAÇÃO DOCENTE FUNDAMENTOS DE DIDÁTICA LÍNGUA ESPANHOLA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES II PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUAS E LITERATURA I</p>
COORDENADOR DE POLO UAB/CAPES ASSOCIADO À UFMS	Campus de Chapadão do Sul Campus de Coxim Campus de Naviraí Campus de Nova Andradina Campus do Pantanal – Corumbá Campus de Paranaíba Campus de Ponta Porã Campus de Três Lagoas Cidade Universitária – Campo Grande
PROFESSOR TUTOR	Tecnólogo em Ciência dos Dados Tecnólogo em Tecnologia da Informação Tecnólogo em Processos Gerenciais Tecnólogo em Gestão Comercial Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos Tecnólogo em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais Tecnólogo em Gestão de Mídias Sociais Digitais
PROFESSOR ESPECIALISTA	Disciplinas 2023.1 ÉTICA, CIDADANIA E SOCIEDADE

TIPO DE VAGA	OPÇÕES DE INSCRIÇÃO
	<p>EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR NA ERA DIGITAL GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DIREITO, PODER JUDICIÁRIO E FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA GESTÃO DE MARCAS TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SOCIEDADE FUNDAMENTOS DAS MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL</p> <p>Disciplinas 2023.2: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS PENSAMENTO CRIATIVO MARKETING DIGITAL E MÍDIAS SOCIAIS FERRAMENTAS DE MODELAGEM DE NEGÓCIOS DIREITO CONSTITUCIONAL: ESTADO E PROCESSO LEGISLATIVO TUTELA JURÍDICA DAS PESSOAS E BENS TEORIA GERAL DOS ATOS NOTARIAIS GESTÃO DE PROJETOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DIREITO DO TRABALHO PLANEJAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MERCADOLÓGICAS E-COMMERCE CANAIS ESTRATÉGICOS ROTINAS TRABALHISTAS E DEPARTAMENTO PESSOAL COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA FUNDAMENTOS DE CONTABILIDADE</p>

ANEXO II - TABELA EQUIVALÊNCIA ENTRE CURSO DE ATUAÇÃO E RESPECTIVOS CURSOS AFINS

(ANEXO - EDITAL AGEAD Nº 81, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022)

Curso de Graduação a Distância - UFMS	Cursos Afins
Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia Demais cursos superiores de Licenciatura na área da Educação, Pedagogia e homônimos
Licenciatura em Letras - Português/Espanhol	Licenciatura em Letras - Português/Espanhol Licenciatura em Letras - Português/Inglês Licenciatura em Letras - Português/Literatura Demais cursos superiores na área da Letras e homônimos
Licenciatura em História	Licenciatura em História Demais cursos superiores na área da História e homônimos
Tecnólogo em Ciência dos Dados	Tecnólogo em Ciência dos Dados Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Engenharia da Computação Demais cursos superiores na área de Ciência da Computação e homônimos
Tecnólogo em Tecnologia da Informação	Tecnólogo em Tecnologia da Informação Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Engenharia da Computação Bacharelado em Sistemas de Informação Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Demais cursos superiores na área de Tecnologia da Informação e homônimos
Tecnólogo em Processos Gerenciais	Tecnólogo em Processos Gerenciais Bacharelado em Administração Demais cursos superiores na área do Administração, Gestão e homônimos
Tecnólogo em Gestão Comercial	Tecnólogo em Gestão Comercial Bacharelado em Administração Demais cursos superiores na área do Administração, Gestão e homônimos
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos Bacharelado em Administração Demais cursos superiores na área do Administração, Gestão e homônimos
Tecnólogo em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	Tecnólogo em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais Bacharelado em Direito Demais cursos superiores na área do Direito e homônimos
Tecnólogo em Gestão de Mídias Sociais Digitais	Tecnólogo em Gestão de Mídias Sociais Digitais Bacharelado em Administração Bacharelado em Comunicação Social Bacharelado em Jornalismo Bacharelado em Audiovisual Demais cursos na área da Comunicação Social e homônimos

**ANEXO III - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS POR TIPO DE VAGA
(ANEXO - EDITAL AGEAD Nº 81, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022)**

Tipo de Vaga	Documentos obrigatórios (em PDF)
PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES	- Comprovante de tempo de experiência no magistério do ensino básico; e - Diploma do Curso de Graduação, Licenciatura, referente ao curso de interesse ou curso afim (conforme Anexo II).
COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPES	- Diploma do Curso de Graduação, Licenciatura em Pedagogia; - Comprovante de tempo de experiência no magistério do ensino superior; - Diploma de Doutorado em Educação; e - Comprovantes de tempo de experiência em Coordenação de Curso a distância (Graduação ou Especialização), Tutoria ou Coordenação de Tutoria.
PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES	- Comprovante de experiência docente em disciplinas homônimas ou com ementário equivalente ou similar à disciplina escolhida; - Comprovante de experiência docente na área do conhecimento da disciplina escolhida; e - Comprovante de tempo de experiência no magistério do ensino superior.
COORDENADOR DE POLO UAB/CAPES ASSOCIADO À UFMS	- Comprovante de residência no município do polo com data de emissão (ou expedição) não superior a noventa dias (substitui o comprovante de residência do inciso I do item 7.2).
PROFESSOR TUTOR	- Atestado de Matrícula em Curso de Pós-Graduação stricto sensu da UFMS (para candidato estudante de Pós-Graduação); e - Diploma do Curso de Graduação referente ao curso de interesse ou curso afim (conforme Anexo II).
PROFESSOR ESPECIALISTA	- Comprovante de experiência docente em disciplinas com ementário equivalente ou similar à disciplina escolhida; e - Comprovante de experiência docente na área do conhecimento da disciplina escolhida.

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO E APLICAÇÃO POR TIPO DE VAGA
(ANEXO - EDITAL AGEAD Nº 81, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022)

Documento	Pontuação	Aplicação - Tipos de Vaga
Doutorado na área do curso ou áreas afins	30 pontos (máximo de 30 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Mestrado na área do curso ou áreas afins	20 pontos (máximo de 20 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Pós-graduação lato sensu na área do curso ou áreas afins	15 pontos (máximo de 45 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Doutorado na área do curso ou áreas afins (cursando)	20 pontos (máximo de 20 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Mestrado na área do curso ou áreas afins (cursando)	15 pontos (máximo de 15 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Pós-graduação lato sensu na área do curso ou áreas afins (cursando)	5 pontos (máximo de 10 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Tempo de experiência docente em cursos de graduação a distância.	15 pontos a cada disciplina (máximo de 75 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Tempo de experiência docente em cursos de graduação presenciais.	5 pontos a cada disciplina (máximo de 60 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Tempo de experiência docente na educação básica.	5 pontos a cada ano (máximo de 100 pontos)	Exclusivo para o tipo de vaga PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES
Tempo de experiência docente comprovada na disciplina escolhida (oferta da disciplina, seja homônima ou de ementário equivalente, a critério analítica da Comissão de Seleção da Agead)	50 pontos a cada semestre de oferta (máximo de 400 pontos)	Exclusivo para os tipos de vaga PROFESSOR ESPECIALISTA e PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES
Tempo de experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina escolhida (oferta de disciplinas na área do conhecimento)	30 pontos a cada semestre de oferta (máximo de 300 pontos)	Exclusivo para os tipos de vaga PROFESSOR ESPECIALISTA e PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES
Tempo de experiência como Coordenador de Tutoria	30 pontos a cada ano (máximo de 90 pontos)	Exclusivo para o tipo de vaga COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPES
Tempo de experiência como Coordenador de curso de Pós-Graduação lato sensu a distância (mínimo de 360 horas de curso)	100 pontos por coordenação (máximo de 100 pontos)	Exclusivo para o tipo de vaga COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPES
Tempo de experiência como Coordenador de curso de Aperfeiçoamento a distância (mínimo de 180 horas de curso)	50 pontos por coordenação (máximo de 100 pontos)	Exclusivo para o tipo de vaga COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPES
Tempo de experiência como Coordenador de curso de Graduação a distância	50 pontos por coordenação (máximo de 100 pontos)	Exclusivo para o tipo de vaga COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/12/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3757021** e o código CRC **F6AC1444**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000667/2022-63

SEI nº 3757021